

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 001/2017-JBB, nos termos do Padrão 19/2002.

Processo nº195.000.049/2017.

Cláusula primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, com sede na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.680.001, telefone (61) 3366-2141, inscrita no CNPJ nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por **Aline De Pieri**, na qualidade de Diretora Executiva, portadora da **Cédula de Identidade nº 249535464 SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 170.516.088-35**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289/2017, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **Contratante**, e a **VMJR Empório e Café LTDA-Me**, inscrita sob o **CNPJ nº. 28.340.301/0001-83**, com sede à SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.680-001, doravante denominada **Contratada**, por intermédio de seu representante, **Vinícius Mota Campos**, brasileiro, Sócio proprietário, portador do RG nº. 2.578.545 SSP/DF e do CPF Nº. 027.470. 291-66, residente e domiciliado à SQN 416, Bloco J, Apt. 306, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.879-100, celebram o presente ajustamento pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **suspensão**, até o dia 30 de junho de 2021, com fundamento no Decreto Distrital nº 41.828 de 24 de fevereiro de 2021, do pagamento do preço público referente ao Contrato nº. 001/2017, em razão do estado de calamidade pública reconhecido através do Decreto Legislativo nº 2.301 de 17 de dezembro de 2020.

Cláusula Terceira - Do Prazo

A suspensão objeto do presente Termo Aditivo será considerada do dia 25 de fevereiro de 2021 até o dia 30 de junho de 2021, podendo ser antecipada, ou prorrogada, conforme situação de calamidade.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº. 002/2013, e nos seus Termos Aditivos.

Clausula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação resumida na imprensa oficial do instrumento pela Administração Pública.

Brasília, 01 de março de 2021.

Pelo Distrito Federal:

Aline De Pieri

Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília

Pela Contratada:

Vinícius Mota Campos



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PIERI - Matr.0273486-9, Diretor(a) Executivo(a) do Jardim Botânico de Brasília**, em 01/03/2021, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Mota Campos, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **56912061** código CRC= **37BAF1C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMDB - Conjunto 12 - Área Especial - Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Bairro Lago Sul - CEP 71680-001 - DF

3248-0987

0195-00049/2017

Doc. SEI/GDF 56912061